



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 018/12 – CECE  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Estabelece reserva de área para fins da  
instalação de monumento em homenagem  
a Joaquim Francisco de Assis Brasil e dá  
outras providências.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Idenir Cecchim.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 7 concluiu:

A matéria objeto da proposição infere-se do exposto, se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação. Contudo o conteúdo normativo do artigo 1º da proposição implica destinação de espaço em bem público, daí decorrendo, vênias concedidas, violação ao preceito da lei Orgânica que atribui competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para realizar a administração municipal.

O Parecer nº 177/11 – CCJ, tendo por relator o vereador Reginaldo Pujol, fl. 12, concluiu que para sanar o apontamento da Procuradoria, o autor apresentou a Emenda nº 01, não restando interferência à livre iniciativa, pois a ASSONORTE (fl.15) vai custear as despesas. Portanto inexistente óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto e da emenda nº 01.

O Parecer nº 115/11 – Cuthab, tendo por relator o vereador Paulinho Rubem Berta, fl. 17, concluiu que a homenagem é meritória, sendo pela aprovação do projeto.

É o Relatório.

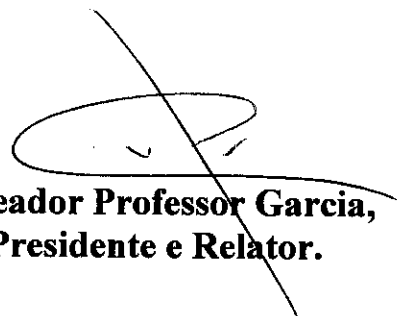
O Projeto tem como objetivo homenagear Joaquim Francisco de Assis Brasil, intelectual e líder republicano, importante figura de nossa história e cultura do povo gaúcho.



**PARECER Nº 018/12 – CECE  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Diante do que, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 14 de março de 2012.

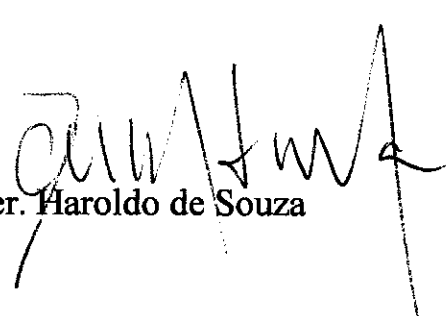


**Vereador Professor Garcia,  
Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 20.03.12.**

Ver. DJ Cassiá – Vice-Presidente

Verª Sofia Cavedon



Ver. Haroldo de Souza



Ver. Tarciso Flecha Negra